

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. CEE-nº 317/71

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

Processo CEE nº 317/71

ASSUNTO: Homologação do resultado da defesa de tese de doutoramento de

WERLOW WOGLO Grau: Distição

INDICAÇÃO Nº 61/74, CTG; Aprov. em 04/06/75; Comunicado ao
Pleno em 11/06/75.

Declaração de Voto

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE-nº 317/71, que trata de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Economia Aplicada, realizado por WERLOW WOGLO, em 24 de maio de 1975, na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, homologa o resultado da defesa de tese, sob o título de "Necessidades Tecnológicas e Sociais das Áreas em Desenvolvimento Econômico - Um Estudo Específico do Cacau na Economia de Gana", com base na Deliberação CEE de 9 de outubro de 1975 e Portaria GP-nº 5/73.

Vencido.

São conhecidos neste Conselho as razões pelas quais não reconhecemos o doutoramento na escola em tela.

São Paulo, 04 de junho de 1975

a) Conselheiro Alpinolo Lopes Casali

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes e Paulo Gomes Romeo.

Tendo sido voto vencido o Cons. Alpinolo Lopes Casali, nos termos de sua Declaração de Voto, em separado.

Sala da Câmara em 04 de junho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins
Presidente